



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023 - Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Aldemir Clemente da Silva, Carlos Rodrigues de Oliveira, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Dionata Domingues, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Senhor Anderson Neves D'Angelo.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	26/06/2023
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

## TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 108 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que foi promulgado o Decreto Legislativo nº 280, de 20 de junho de 2023. Segue juntada cópia de publicação no Diário Oficial Eletrônico oficial na data de 21 de junho de 2023.

Hortolândia, 26 de junho de 2023.

**Angela Lucas Alves Sotero**  
Oficial Administrativo



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

CNPJ: 01.335.616/0001-86

## RELAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS PELO HORTOPREV

PORTARIA	NOME DO SEGURADO	CARGO	SECRETARIA	DATA	ASSUNTO
0070/2023	CLARICE SELONI LUCIANO	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	SMECT	02.06.2023	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0071/2023	MARIA DE LOURDES FERREIRA SIPLIANO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SMS	01.06.2023	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0072/2023	MARIA GORETE PIMENTEL	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	SMECT	01.06.2023	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0073/2023	MONICA REGINA AUGUSTINI BIANCHI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	SMECT	06.06.2023	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0074/2023	ANA MARIA MARTINS POLETI DE CARVALHO	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	SMECT	12.06.2023	PENSÃO POR MORTE: BENTO DE CARVALHO
0075/2023	NORIVALDA NOVAES BRUGNOLLO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	SMECT	12.06.2023	PENSÃO POR MORTE: CLAUDIO BRUGNOLLO
0077/2023	BENEDITA ROSEMEIRE DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SMAGP	15.06.2023	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0078/2023	MARISA PEREIRA FARINHA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SMECT	16.06.2023	APOSENTADORIA POR IDADE
0079/2023	ATERION BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SMS	19.06.2023	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Hortolândia, quarta-feira, 21 de junho de 2023			<b>Antonio Agnelo Bonadio</b> Superintendente	<b>Aginaldo Messias Rodrigues</b> Diretor de Benefícios	

## PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia  
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

## Decreto Legislativo:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que “Dispõe sobre critério de concessão dos Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares”.

(Autoria: Vereador Edivaldo Sousa Araújo)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Altera a redação do inciso II do art. 4º do Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que “Dispõe sobre critério de concessão dos Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares”, para vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º...

...

II - ao cidadão no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual ou federal.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 20 de junho de 2023.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 20 de junho de 2023.

**Cleber de Albuquerque**  
Secretário-Diretor Geral

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 280, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Senhor Anderson Neves D'Angelo.

(Autoria: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Vereador Aldemir Clemente da Silva, Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira, Vereador Daniel Laranjeira, Vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno, Vereador Dionata Domingues, Vereador Enoque Leal Moura, Vereador Luiz Carlos Silva Meira, Vereador Orlando Cesar Andretta, Vereador Paulo Pereira Filho, Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Hortolandense ao Senhor Anderson Neves D'Angelo pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 20 de junho de 2023.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 20 de junho de 2023.

**Cleber de Albuquerque**  
Secretário-Diretor Geral

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 281, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Senhor Francisco Ribeiro de Sousa.

(Autoria: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Vereador Aldemir Clemente da Silva, Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira, Vereador Daniel Laranjeira, Vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno, Vereador Dionata Domingues, Vereador Enoque Leal Moura, Vereador Luiz Carlos Silva Meira, Vereador Orlando Cesar Andretta, Vereador Paulo Pereira Filho, Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Hortolandense ao Senhor Francisco Ribeiro de Sousa pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 20 de junho de 2023.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 20 de junho de 2023.

**Cleber de Albuquerque**  
Secretário-Diretor Geral